



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*01/15*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2530

PROJETO DE LEI Nº 111/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOSÉ PRADO DOS SANTOS, a Rua 01, do Loteamento Vila Real, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de Dezembro de 1994.

Celso Sinotti

Presidente

:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

112

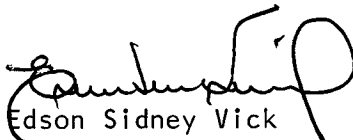
PROJETO DE LEI Nº 111/94

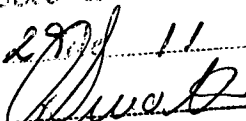
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

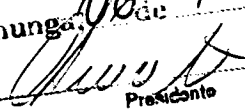
Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOSÉ PRADO DOS SANTOS, a Rua 01, do Loteamento Vila Real, neste Município.

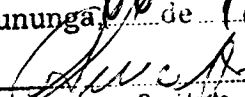
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Novembro de 1994.

  
Edson Sidney Vick  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de Novembro de 1994  
  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 12 de 1994  
  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 12 de 1994  
  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

CP  
25

### J U S T I F I C A T I V A

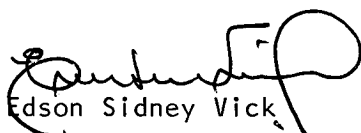
JOSÉ PRADO DOS SANTOS, nasceu em Pirassununga em 20 de março de 1898 e desde muito cedo começou a sua luta por dias melhores, trabalhou e aposentou-se na antiga Companhia Paulista de Estrada de Ferro, atual FEPASA. Faleceu com 98 anos de idade e sempre com suas idéias em prol de Pirassununga, São Paulo e o nosso País.

Foi um dos idealizadores e fez parte do grupo fundador da Irmandade de Santo Antonio, na Matriz do Bom Jesus dos Aflitos, quando o pároco era o saudoso Cônego Cruz.

Trabalhou muito para a construção da Igreja de Santo Antonio. Na sua luta para ajudar os menos favorecidos pela sorte, os carentes participou da criação e fundação da Associação dos Pobres e ajudou também na criação e construção do Asilo dos Pobres no final da Rua Coronel Franco. Era considerado o pai, o amigo dos pobres.

Por participar com sua luta e trabalho para o engrandecimento de nossa cidade, sempre procurando criar condições para que o Homem pudessem desenvolver uma vida digna e cristã junto aos seus é que considero merecedor seja denominada uma das vias públicas em nossa urbe de JOSÉ PRADO DOS SANTOS.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 1994.

  
Edson Sidney Vick  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04-  
A

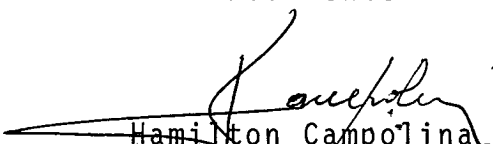
PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

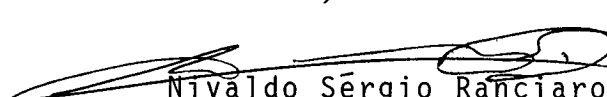
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 111/94, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa denominar de JOSÉ PRADO DOS SANTOS, a Rua 01, do Loteamento Vila Real, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/NOVEMBRO/1994.

Valdir Rosa  
Presidente

  
Hamilton Campolina

Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.627/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA JOSÉ PRADO DOS SANTOS** a Rua 01 do Loteamento Vila Real, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de dezembro de 1.994.

-  -  
**FAUSTO VICTORELLI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA  
Secretário Municipal de Administração.